



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 13 de dezembro de 2013.

OF.GP. n.º 376/2013

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 021, de 13 de Dezembro de 2013.

“Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica”.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feita a apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei n.º 021, de 13 de dezembro de 2013 - "Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica", feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

#### JUSTIFICATIVA

Vimos à presença de Vossas Excelências com o objetivo de remeter, em apenso, buscando sua análise e posterior deliberação, Projeto de Lei assim ementado: "Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica."

Dita desapropriação se justifica pelo fato de interesse público do imóvel descrito no item I do artigo 1º destinam-se a construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade, melhorando o atendimento dos alunos freqüentadores da Educação Infantil.

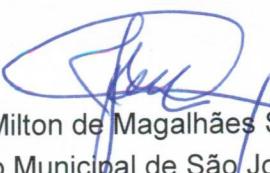
Esclarecemos que apresentação de novo projeto de lei, dá-se pela não aceitação por parte do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, órgão Federal, pelo fato da área anterior apresentada através da Lei Municipal n.º 013, de 03/09/13, teve que ser adequada para atender aos padrões exigíveis para construção da citada Creche Escola, que passa a ter uma área total de 3.170,34 m<sup>2</sup> e perímetro de 227,62 m, conforme Memorial Descritivo anexado ao presente projeto de lei.

Creche Escola é um programa do Governo do Estado realizado pelas Secretarias de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social, que tem o objetivo de investir recursos financeiros na construção de creches até 2014 por meio da transferência de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos.

Em contrapartida, o município deverá comprovar a existência de imóvel de sua propriedade, apresentar o plano de trabalho da unidade de Educação Infantil e se comprometer a custear as despesas para o funcionamento da creche.

Pelo exposto esperamos seja o presente Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 13 de dezembro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal de São José do Barreiro

**PROJETO DE LEI N.º 021, de 13 de dezembro de 2013.**

“Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma gleba de terras pertencente a Luzia Paes de Carvalho, com as seguintes descrições:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira, de coordenadas N 7495758.371 m. e E 543095.626 m. Encontra-se o mesmo (vértice1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7495798.537 m. e E 543077.072 m.; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860 m. e E 543049.875 m, segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113 m. e E 543070.232 m.; segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5, de coordenadas N 7495837.767 m. e E 543122.507 m.; segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573 m. e E 543106.636 m.; segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17 (casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m<sup>2</sup> e perímetro de 227,62 m.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no item I do artigo 1º destina-se a construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade.

**Art. 3º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, Planta, Memorial Descritivo e ART devidamente recolhida.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os termos da Lei Municipal n.º 013, de 03 de setembro de 2013.

São José do Barreiro, 13 de dezembro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito de São José do Barreiro

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
S. J. do Barreiro 16/12/2013  
  
Presidente  
Wilton Gonçalves da Silva  
(Timbu)  
Presidente da Câmara

Mensagem Justificativa ao projeto de lei n.º 021/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Vimos à presença de Vossas Excelências com o objetivo de remeter, em anexo, buscando sua análise e posterior deliberação, Projeto de Lei de n.º 021/2013, assim ementado: "Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica."

Dita desapropriação se justifica pelo fato de interesse público do imóvel descrito no item I do artigo 1º destina-se a construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade, melhorando o atendimento dos alunos freqüentadores da Educação Infantil.

Esclarecemos que apresentação de novo projeto de lei, dá-se pela não aceitação por parte do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, órgão Federal, pelo fato da área anterior apresentada através da Lei Municipal n.º 013, de 03/09/13, teve que ser adequada para atender aos padrões exigíveis para construção da citada Creche Escola, que passa a ter uma área total de 3.170,34 m<sup>2</sup> e perímetro de 227,62 m, conforme Memorial Descritivo anexado ao presente projeto de lei.

Creche Escola é um programa do Governo do Estado realizado pelas Secretarias de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social, que tem o objetivo de investir recursos financeiros na construção de creches até 2014 por meio da transferência de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos.

Em contrapartida, o município deverá comprovar a existência de imóvel de sua propriedade, apresentar o plano de trabalho da unidade de Educação Infantil e se comprometer a custear as despesas para o funcionamento da creche.

Na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, servimo-nos da oportunidade para, ao tempo em que expressamos agradecimentos, reafirmar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e vivo apreço.

São José do Barreiro, 13 de dezembro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal de São José do Barreiro



# GEOSEG VALE

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Desmembramento de um lote de terreno

Proprietário: Luiza Paes de Carvalho

Município: São José do Barreiro

Área (m<sup>2</sup>): 3.170,34 m<sup>2</sup>

Perímetro 227,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira, de coordenadas N 7495758.371 m. e E 543095.626 m. Encontra-se o mesmo (vértice1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7495798.537 m. e E 543077.072 m.; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860 m. e E 543049.875 m, segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113 m. e E 543070.232 m.; segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5, de coordenadas N 7495837.767 m. e E 543122.507 m.; segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573 m. e E 543106.636 m.; segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17( casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1 ,ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m<sup>2</sup> e perímetro de 227,62 m.

São José do Barreiro, 04 de dezembro de 2013 ,

RICARDO AZEREDO INDIANI

Engenheiro Agrônomo

CREA: 5060586613

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
 92221220131663678

## 1. Responsável Técnico

**RICARDO AZEREDO INDIANI**

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada:

RNP: 2607868521  
 Registro: 5060586613-SP  
 Registro: 0000000-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal Estância Balnearia de São José do Barreiro

Endereço: 1ª Rua JOSÉ BENTO TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: São José do Barreiro

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 7.500,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 45.200.623/0001-46

Nº: 45

CEP: 12830-000

Celebrado em: 20/11/2013

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço:

Complemento:

Cidade: São José do Barreiro

Data de Início: 28/12/2013

Previsão de Término: 30/12/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

Bairro:

UF: SP

Nº:

CEP: 12830-000

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Execução	3000,00	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

## 6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Declaro que a presente xero  
 cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa  
 Antonio Gonçalves  
 R.G. 15.766.575 SSP/SP

7. Entidade de Classe

75 - TAUBATÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS  
DE TAUBATÉ

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Taubaté 9 de dezembro de 2013

Local

data

RICARDO AZEREDO INDIANI - CPF: 122.081.268-40

Valor ART R\$ 45,00

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220131663678 Versão do sistema

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO

Declaro que a presente Xerox  
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa  
Antonio Gonçalves  
R.G. 15.766.535 SSP/SP

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
SP



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220131663678

Recibo do Sacado

SACADO: RICARDO AZEREDO INDIANI

CREASP: 5060586613

Data de Emissão: 04/12/2013

Data Vencimento: 13/12/2013

Número ART: 92221220131663678

Valor

R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.

A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI



BANCO DO BRASIL 001-9

00199.22210 29222.122011 31663.678212 7 59110000004500

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					13/12/2013
Cedente					Agência / Código do Cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8
Data da Emissão	Número do Documento	Especie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento
04/12/2013	92221220131663678	RC	N	04/12/2013	92221220131663678
Use do banco	Carreira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-027	R\$			R\$ 45,00
Instruções (Taxa de responsabilidade do cedente)					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220131663678					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
RICARDO AZEREDO INDIANI					
Sacador/Avalista					

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Código de barras

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica

RECIBO DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE OUTRO BANCO  
 04/12/2013 16:02:31  
 LOCAL: 033.0734 PEDRO COST  
 TRANSAÇÃO: 0620091  
 TERMINAL: 0000161  
 RICARDO AZEREDO INDIANI  
 BANCO: 033 AGENCIA: 4425 CONTA: 01-027470-0

BANCO  
 VENCIMENTO : 0001  
 VALOR DO DOCUMENTO : 13/12/2013  
 IDENTIFICAÇÃO : 45,00  
 CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 0000161

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA

A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A  
 EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS, AS QUAIS  
 DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES  
 NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAOGUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
 EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

FACILITE SUA VIDA. UTILIZE O SANTANDER INTERNET  
 BANKING E REALIZE SUAS TRANSAOES SEM SAIR DE  
 CASA, BASTA ACESAR O SITE MM.SANTANDER.COM.BR  
 E SE CADASTRAR DIGITANDO SUA AGENCIA E CONTA E  
 SEGUINDO O PASSO A PASSO. NAO PERCA MAIS TEMPO.